



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURADEARACAJU.
SECRETARIAMUNICIPALDASAÚDE

8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACAJU, COMA INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU/SE - APAE.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, inscrita no CNPJ nº 13.128.780/0001-00, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob o nº 11.718.406/0001-20, sediada na Rua: Nely Correia de Andrade, nº50, Bairro Coroa do Meio, CEP:49.036-245, em Aracaju/SE, via Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.718.406/0001-20, neste ato representado por sua Secretária, **DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE**, brasileira, médica, portadora de CPF sob nº 481.XXX.XXX-00, doravante denominada, simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU/SE - APAE**, associação de **caráter filantrópico, sem fins lucrativos**, CNPJ nº 13.046.636/0001-16, CNES 3321894, estabelecida com sede na Rua Curitiba, nº 379, Bairro Industrial, CEP 49065-250, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **CARLOS MARIZ MOURA DE MELO**, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade nº 13XXX71/SSP-SE, inscrito no CPF sob nº 925.XXX.XXX-49, residente e domiciliado nessa capital, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, celebram este Termo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 – Decorre da autorização contida na Justificativa Técnica, emitida pela DVAS/REAE/Coordenação CER, de 03 de junho de 2026, através do Protocolo 73.171/2026 do sistema 1Doc, com fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas respectivas alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa nº 002/SEMCI/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Este Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência por 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencimento do Termo em vigor, ou seja, de **19/07/2026 a 18/07/2027**, conforme disponibiliza a CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do instrumento originário, com fundamento no Art.55 da Lei nº 13.019/2014;

2.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e de seus respectivos Termos Aditivos que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Termo Aditivo.



**ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURADEARACAJU.
SECRETARIAMUNICIPALDASAÚDE**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 - Os recursos para execução do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401

FONTE DE RECURSO: 600/500/605

PROJETO DE TRABALHO: 10.302.0085

PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2.088

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

4.1 – A Gestão e Fiscalização da presente parceria será realizada por meio da SMS/REAE/Coordenação CER II, por portaria, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas atualizações posteriores.

4.1.1 – Dentre as obrigações deverá solicitar a celebração do termo aditivo para alteração ou prorrogar o prazo, aplicar penalidade, rescindir.

4.1.2 – À fiscalização compete, entre outras atribuições, atestar documentos fiscais, avaliar resultados e outros, verificar e analisar a conformidade de toda a execução da parceria, com as normas especificadas e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada. E se o mesmo se encontra em conformidade com o objeto e plano de trabalho da parceria.

4.1.3 – A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais, e da aplicação do repasse dos recursos conforme objeto e plano de trabalho do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Para dirimir eventuais dúvidas oriundas desta parceria fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

5.2 - E, por estarem as partes devidamente ajustadas e de acordo, a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil celebram o presente Termo Aditivo.

Aracaju/SE,

**DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



Documento assinado digitalmente

CARLOS MARIZ MOURA DE MELO

Data: 17/07/2026 15:06:43-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**CARLOS MARIZ MOURA DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL
OSC**

